



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.840"

DATA: 17 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante venda, o lote de terras sob o nº 166-A-1-F2, da Gleba Atalaia, pertencente ao Patrimônio Público municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio Público municipal:

O lote de terras sob o nº 166-A-1-F2, com a área de 1.177,03 metros quadrados, da Gleba Atalaia, situado neste município e comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 18.021 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Principiando na divisa do lote nº 166-A-1-F1 e o alinhamento predial da Rua Chile, segue, por este último no rumo NE 58°59' na extensão de 17,97 metros; com a divisa do lote nº 166-A-1-F3 no rumo NO 31°01' na extensão de 65,50 metros; com parte da divisa do lote nº 30 e parte da divisa do lote nº 29 do Parque Industrial no rumo SO 58°59' na extensão de 17,97 metros e, finalmente com a divisa do lote nº 166-A-1-F1, e finalmente no rumo SE 31°01' na extensão de 65,50 metros até ao ponto de partida."

Art. 2º. FICA o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º. Para a realização da alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODENE/EMPRESA, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2021, nos termos da Ata 03/2021, que é parte integrante desta lei.

§2º. Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação poderá proceder à nova avaliação do lote, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º. Os prazos, condições de pagamento, eventuais percentuais de desconto sobre o valor da alienação, encargos e todas as demais condições para a alienação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento, constarão, obrigatoriamente, no Edital de Licitação, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.784, de 07 de maio de 2021 e no Decreto nº 5.469, de 14 de junho de 2021.

Art. 4º. A receita auferida com a alienação do bem imóvel, autorizada por esta Lei, será depositada no Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

Art. 5º. As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro do imóvel serão suportadas pelo comprador.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 03/2021 – Reunião Ordinária – 20.10.2021

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação PRODENE, nomeada conforme decreto Nº 5.478/2021, com a presença dos seguintes membros e convidados: Carlos André Toná Mouro, Valdemir Aparecido Lopes, Eduardo Manzotti, Paulo Rogerio de Oliveira e como convidados Alysson Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobení Salvaterra. Reuniu-se para tratar da seguinte;

Pauta 1) Avaliação dos lotes de terra sob nº 95-A/96-REM-1, 95-A/96-REM-2, 95-A/96-REM-3, 95-A/96-REM-4, 95-A/96-REM-5 com área total de 14.334,47 metros quadrados, sendo 2.266,18 metros quadrados referente ao prolongamento da Rua Projetada B situado no Gleba Patrimonio Capelinha. Pauta 2) Avaliação do lote de terra sob nº 166-A-1-F2 com área total de 1.177,03 metros quadrados, situado na Gleba Atalaia. O Sr. Carlos André Toná Mouro Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo presidiu a presente reunião dando início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos membros da comissão os terrenos a serem avaliados. **1) Avaliação dos lotes de terra sob nº 95-A/96-REM-1, 95-A/96-REM-2, 95-A/96-REM-3, 95-A/96-REM-4, 95-A/96-REM-5 com área total de 14.334,47 metros quadrados, situado no Gleba Patrimonio Capelinha.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes os seguintes valores para cada lote: Lote sob nº 95-A/96-REM-1 R\$ 224.161,80 (Duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), Lote sob nº 95-A/96-REM-2 R\$ 135.136,80 (Cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), Lote sob nº 95-A/96-REM-3 R\$ 127.412,40 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), Lote sob nº 95-A/96-REM-4 R\$ 117.688,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) e Lote sob nº 95-A/96-REM-5 R\$ 119.698,20 (Cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **2) Avaliação do lote de terra sob nº 166-A-1-F2 com área total de 1.177,03 metros quadrados, situado na Gleba Atalaia.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Sem mais a tratar o Sr. Carlos André Toná Mouro deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros da Comissão presentes a esta reunião.